



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.484/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para fornecimento de brita:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos)/m³.

Pó de brita - R\$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)/m³.

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 059/94, de 14 de abril de 1994, Art. 2º, todos que se enquadrarem na mesma, passarão a pagar os seguintes valores:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) /m³.

Pó de brita – R\$ 49,81 (quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) /m³.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza